

LEI MUNICIPAL Nº 203/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 076, de 11 de janeiro de 2002.

VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os coeficientes, segundo a classe, para o padrão 5, constante no inciso I, do artigo 24 da Lei Municipal nº 076, de 11 de janeiro de 2002, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

<i>PADRÃO</i>	<i>COEFICIENTE SEGUNDO A CLASSE</i>				
<i>PADRÃO</i>	<i>A</i>	<i>B</i>	<i>C</i>	<i>D</i>	<i>E</i>
<i>(...)</i>	<i>(...)</i>	<i>(...)</i>	<i>(...)</i>	<i>(...)</i>	<i>(...)</i>
<i>05</i>	<i>1,93</i>	<i>2,12</i>	<i>2,33</i>	<i>2,56</i>	<i>2,82</i>

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelino Ramos/RS, 23 de outubro de 2023.

VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

RODRIGO VECCHI
Secretário de Administração